



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>Scup</i>	1

Projeto de Lei nº 1853 / 2016

Institui a “Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia” em Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituída a “Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia” nas redes de ensino e de saúde do Município de Belo Horizonte.

Parágrafo Único - Para os fins que se trata o caput deste artigo considera-se como nomofobia, uma fobia ou sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável estando em algum lugar sem seu aparelho de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

Art. 2º - A Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Horizonte e nas campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2016


Sérgio Fernando Pinho Tavares**Vereador - PV****Justificativa:**

O grande avanço da tecnologia trouxe diversos benefícios aos seus adeptos, tornou nossa comunicação mais fácil, diminuindo a distância entre as pessoas. Os smartphones, a internet, dentre tantos outros dispositivos, revolucionaram nosso dia-a-dia, as videoconferências em tempo real com pessoas do outro lado do mundo e as compras sem precisar nem mesmo sair de casa, mostram como essas tecnologias mudaram o nosso dia-a-dia.

Hoje não conseguimos imaginar um único dia sem os nossos gadgets, sem estarmos conectados com todo o mundo o tempo todo. A tecnologia veio pra ficar, é uma realidade que só tende a crescer, tendo em vista que no Brasil se tem mais aparelhos celulares do que habitantes.

Junto com todos os benefícios que os gadgets e o fácil acesso a internet trouxeram veio algo com o que se preocupar, um ônus, um novo tipo de transtorno chamado de nomofobia - uma fobia ou sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável estando em algum lugar sem seu aparelho de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

A nomofobia, que é cada vez mais comum, principalmente entre os jovens, podendo trazer sérios danos psicológicos e até mesmo físicos. Uma vez que esta dependência já se tornou patológica, em ocasiões de perda do dispositivo, bateria ou crédito esgotados, falta de sinal ou a



PL 1853/16

DIRLEG	FL.
2012	3

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

inacessibilidade ao dispositivo, podem causar efeitos colaterais como, ataques de pânico, falta de ar, tonturas, batimentos cardíacos acelerados, sensação de angústia, dentre outros malefícios aos usuários.

Tendo em vista todos os danos que o uso indiscriminado desses gadgets podem trazer, é dever dos legisladores alertar a sociedade sobre os perigos de estarem conectados 24 horas por dia, buscando alertar sobre a necessidade de se achar um equilíbrio no uso dos gadgets e da internet.

Por esta razão, conto com a colaboração dos meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposição de lei.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2016

Sérgio Fernando Pinho Tavares

Vereador - PV